



# Estado do Rio Grande do Sul

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTÃO

LEI MUNICIPAL N° 851/2013

de 24 de abril de 2013

**Autoriza a abertura de crédito adicional no valor de R\$ 10.000,00 no orçamento de 2013 do RPPS.**

Nelson José Grasselli, Prefeito Municipal de Pontão(RS) no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art.62 Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Artigo 1°** - Fica aberto o crédito especial no orçamento de 2013 do Regime Próprio de Previdência do Servidor Público do Município de Pontão, no valor de R\$ 10.000,00 que terá a seguinte classificação:

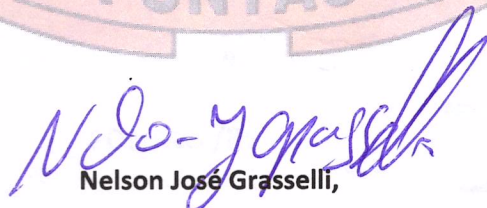
21	RPPS	
2101 09 272 0045 2096 44905200000000 005000	EQUIPAMENTOS	10.000,00

**Artigo 2°** - Serão reduzidas as seguintes dotações:

21	RPPS	
2101 092720045 2096 31901100000000 0050 0	VENCIM. VANTAGEM	10.000,00

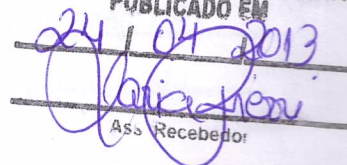
**Artigo 3°** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 24 de abril de 2013.

  
Nelson José Grasselli,

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTÃO  
PUBLICADO EM

24 / 04 / 2013  
  
Ass. Recebedor